



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje: Pentecostes Sul

Em 10/04/2015 p.34

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Col. 769

LEI Nº 3952

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
1028 - 3.3.72.39.00.00	496 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1029 - 4.4.72.52.00.00	496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Total Suplementação:	95.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o disposto no Artigo anterior, serão os resultantes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar mediante transferências de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização a Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de abril de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal